MINUTA

CONTRATO Nº XX/2021
DISPENSA Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX /2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADAS À SETAS, QUE ENTRE SI FAZ DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**,** POR MEIO DE SEU **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, XXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 13.798.666/0001-89, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representada pela **Sra. Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, *Cínthia Cristina de Resende Sousa Sanches, portadora do CPF nº 003.506.793-47, RG sob nº 2.201.880 SSP-PI*** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXX,** situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXX, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)
Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **XX/2021**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lanches e itens de panificação para atender a demanda das Unidades Socioassistenciais vinculadas à SETAS, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL.
1	Bolo doce(trigo)	UND	50	XXXX	XXXX
2	Bolo salgado(goma)	UND	50	XXXX	XXXX
3	Rosca de queijo	UND	30	XXXX	XXXX
4	Bolo confeitado P	UND	5	XXXX	XXXX
5	Bolo confeitado M	UND	3	XXXX	XXXX
6	Bolo confeitado G	UND	3	XXXX	XXXX

7	Torta doce	UND	5	XXXX	XXXX
8	Tabuleiro de chocolate	UND	5	XXXX	XXXX
9	Tabuleiro de Pudim	UND	5	XXXX	XXXX
10	Bolo de Macaxeira	UND	10	XXXX	XXXX
11	Torta Salgada	UND	5	XXXX	XXXX
12	Bolo de Milho	UND	5	XXXX	XXXX
13	Mine salgados(cento) – coxinha, empada, bolinho c/goiabada, pastel, canudinho, bolinha de queijo	Cento	70	XXXX	XXXX
14	Salgados grandes – quiche, empada, coxinha, bomba, enrolado de forno, cigarrete, pastelão	UNID	30	XXXX	XXXX
15	Salgados pequenos – bomba, enroladinho, enrolado de forno, cigarrete, pastelão, sfiha, mine pizza, croaçã	UNID	50	XXXX	XXXX
16	Fatia de pizza, fatia de torta frango, salgados forno, fatia empadão	UNID	20	XXXX	XXXX
17	Pastel	UNID	20	XXXX	XXXX
18	Rosca de farinha de goma (caroço)	UNID	25	XXXX	XXXX
19	Pão com creme, pão com queijo, pão com coco, pão com chocolate, pão de leite	UNID	100	XXXX	XXXX
20	Pão de queijo	UNID	50	XXXX	XXXX
21	Misto quente(pão de forma, queijo e presunto)	UNID	25	XXXX	XXXX
22	Caldo de carne 300ml	PORÇÃO	50	XXXX	XXXX
23	Misto quente (pão de forma, queijo, presunto e ovo)	UNID	50	XXXX	XXXX
24	Pão (francês) com manteiga na chapa	UNID	100	XXXX	XXXX
25	Pão (francês) com ovo	UNID	100	XXXX	XXXX
26	Cuscuz simples	UNID	50	XXXX	XXXX
27	Cuscuz com (queijo ou calabresa)	UNID	25	XXXX	XXXX
28	Sanduiche natural(pão de forma, presunto, queijo e alface)	UNID	50	XXXX	XXXX
29	Pão Hamburgue, pão de arroz	UNID	100	XXXX	XXXX
30	Pães p/ cachorro quente	UNID	2.000	XXXX	XXXX
31	Pão de sal	UNID	500	XXXX	XXXX
32	Pães de forma 450g	UNID	50	XXXX	XXXX
33	Pão integral P	UNID	50	XXXX	XXXX
34	Pão Integral G	UNID	25	XXXX	XXXX
35	Pão mine hot dog	Cento	50	XXXX	XXXX
36	Pão mine patê	Cento	50	XXXX	XXXX
37	Pão com patê	UNID	1.000	XXXX	XXXX

38	Polpa de acerola	UNID	50	XXXX	XXXX
39	Polpa de cajá	UNID	30	XXXX	XXXX
40	Polpa goiaba	UNID	50	XXXX	XXXX
41	Polpa de maracujá	UNID	30	XXXX	XXXX
42	Café líquido	Lt.	30	XXXX	XXXX
43	Leite liquido	Lt.	30	XXXX	XXXX
44	Suco	Lt.	30	XXXX	XXXX
45	Água mineral s/gás 500ml	UNID	200	XXXX	XXXX
46	Água mineral c/gás 500ml	UNID	50	XXXX	XXXX
47	Refrigerante 2l	UNID	100	XXXX	XXXX
48	Cajuina 500ml	UNID	50	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.08.00 – FMTAS
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0020.2163.0000 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0172.2019.0000–PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PBF/PAIF/CRAS 08.244.0166.2041.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEF – CREAS 08.244.0172.2022.0000 – PROGRAMA IND. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPENSA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	FMTAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PSB FNAS/ BL MAC FNAS /BL GBF FNAS

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na planilha orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de **R$ XX.XX.**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de

Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº XX/2021** da Secretaria Mun.do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS de Piripiri, Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)

Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)

No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por **XX (XXXXXXXXX)** dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), XX de XXXX de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SETAS
Cínthia Cristina de Resende Sousa Sanches
- Contratante-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado -
CNJPJ Nº: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª _____ 2ª. _____
CPF.: CPF.:
RG.: RG.: